



Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas
4ª Procuradoria

OFÍCIO Nº 372/2021- MPC/CASA.

Manaus, 02 de dezembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Tadeu de Souza Silva
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil de Manaus.

Senhor Secretário,

Acuso recebimento do Ofício nº 1620/2021-CONSTEC/CASA CIVIL, que versa sobre as dispensas de licitações promovidas pela Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-MANAUSCULT.

Embora tenha encaminhado diretamente as demandas sobre as dispensas à MANAUSCULT, ela não apresentou esclarecimentos. Contudo, a resposta encaminhada pela Casa Civil supriu essa omissão.

Na oportunidade, também gostaria de deixar registrado que, após análise do Ofício nº 1155/2021-GPD/MANAUSCULT (documento anexo ao Ofício da Casa Civil), não identifiquei, quanto à RDL 7/2021 que trata da contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas e externas, a menção de processo aberto na comissão de licitação municipal, ainda mais porque, como explicitado pelo gestor da MANAUSCULT, já é a segunda dispensa de licitação para contratação deste serviço pelo respectivo ente.

Ademais, mesmo com esclarecimentos prestados, informo que não houve o esgotamento da matéria, que poderá ser reanalisado no momento da prestação de contas anual.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador de Contas